

Caxias do Sul, 30 de março de 2026

ASSUNTO: Obrigatoriedade de Preenchimento do Termo de Consentimento para Terapia Trombolítica

Prezados(as) colegas,

A Comissão de Prontuários do Hospital Círculo Saúde vem, por meio deste, reforçar a obrigatoriedade de adequada formalização documental nos casos de indicação de terapia trombolítica na instituição.

A partir desta data, em todos os casos em que houver prescrição de terapia trombolítica, será obrigatório o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Trombólise Química, devidamente assinado pelo paciente ou seu representante legal, antes da administração da medicação, salvo em situações de absoluta impossibilidade clínica devidamente justificadas em prontuário.

O referido termo encontra-se disponível nos seguintes sistemas institucionais:

- Interact
- Tasy
- Qualimedic

Ressaltamos que o adequado registro do consentimento informado constitui não apenas uma exigência ética e legal, conforme os princípios do Código de Ética Médica, mas também um elemento essencial de segurança assistencial e transparência na relação médico-paciente.

Solicitamos a colaboração de todos para o cumprimento rigoroso desta orientação, contribuindo para a qualidade da assistência prestada e para a conformidade institucional.

Atenciosamente,

Rafael Lessa Costa
Médico Coordenador Comissão de Prontuários
Hospital Círculo Saúde